

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATI



PARANÁ

P. 94  
D. 1698  
R. 50

## REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO  
 Requerente: AILTON PICOLO  
 Data: 10/02/2021

### JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MAQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 1800W, TENSÃO 127V, COM PRESSÃO MÍNIMA DE 1160 PSI, EQUIPADA COM ALÇA E RODAS, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO OU LEQUE), EQUIPADA COM ENGATE RÁPIDO E APLICADOR DE DETERGENTE.		4	R\$ 980,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.147,00	R\$ 4.588,00
							TOTAL R\$	4.588,00

#### Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA  
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Responsável pela descrição do objeto: AILTON PICOLO  
 Responsável pela pesquisa de preço: AILTON PICOLO  
 Fiscal do Contrato: Marcos Rodrigues

Garantia: 12 meses  
 Vigência do Contrato: 12 meses



*[Signature]*  
 Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:  
 Dotação Orçamentária: 0102154510160.2.026.4490.52.00.00  
 Tipo de recurso: ( ) Próprio ( ) Convênio  
 Condição de pagamento: nos dias 12 dias meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal  
 Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Reserva de Saldo: 50  
 Desdobramento: 1698  
 Programa: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
 Secretária de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Signature]*  
 Prefeito

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: BARRUECO SOUZA E SOUZA  
CNPJ: 13.019.868/0001-85  
Endereço: RUA IGUAÇU - Nº 387  
Telefone: 3623-1206 / 3623-3636  
E-mail: deposito\_construcoes@hotmail.com

Solicitamos o orçamento do item abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL:
4	maquina lavadora de alta pressão 1800w	980,00	3.920,00
		TOTAL=	3.920,00

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DATA:

13.019.868/0001-85

VALIDADE:

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu 377 - Loja  
3623-1206

FORÉCATU - PR

0002

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa? *V.A.C. ESTEVES - ME*

CNPJ: *18.124.403/0001-08*

Endereço: *RUA: JOSÉ WILSON DAMIÃO Nº 177*

Cidade/Estado: *CENTENARIO DO SUL - PR*

Telefone: *(43) 3675-3945*

E-mail: *fernando.sts@gmail.com*

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL:
4	maquina lavadora de alta pressão 1800w	<i>1.250,00</i>	<i>5.000,00</i>
		TOTAL=	<i>5.000,00</i>

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DATA:

VALIDADE:

*W. Carlos V. Esteves*  
CURAN E ESTEVES MADEIRA  
**V A C ESTEVES**  
CNPJ 18.124.403/0001-08

0003

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: *Herminio Passerini ME*

CNPJ: *04498072/0001-61*

Endereço: *Av. 14 de Novembro, 633 - Florestópolis*

Telefone:

E-mail:

Solicitamos o orçamento do item abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL:
4	maquina lavadora de alta pressão 1800w	1210,00	4840,00
		TOTAL=	4840,00

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DATA:

VALIDADE:

04498072/0001-61

HERMINIO PASSERINI - ME.

AV. 14 DE NOVEMBRO, 633  
CEP 86.185-000

FLORESTÓPOLIS - PR

*Herminio Passerini*  
*[Assinatura]*

0004

Boa tarde BENEDITO

LAVADORA KARCHER HD 585.....R\$ 2496,00 6X a vista.....r\$ 2370,00

Entrega imediato

#### Dados técnicos

Tensão (Fase/V/Hz)	1 / 127 / 60
Vazão de Água (l/h)	400
Pressão (PSI/bar)	1160 / 80
Potência (kW)	1,5
Peso (com acessórios) (kg)	17
Medidas (c x l x a) (mm)	570 x 320 x 330

0005

R\$ 2.962,00

EMBRAN

## HD 585 Prof S (220V)

## Dados técnicos

Número de Série		1974-185-0
Código EAN		4002667385816
Tensão	Fase / V / Hz	1 / 220 / 60
Vazão de Água	l/h	500
Pressão	PSI / bar / MPa	1600 / 110
Temperatura máxima de entrada	°C	60
Potência	kW	2,2
Peso (com acessórios)	kg	17
Medidas (c x l x a)	mm	570 x 320 x 330

## Equipamento

Mangueira de alta pressão	m	7,5
AntiTwist		-
Limitador de pressão		■
Tubo de alta pressão		■
Servo Control		-
Carrinho		■
■ Padrão		

0006

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00050  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 07 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO Cod.Reduzido  
Unidade: 02 DIVISAO DE URBANISMO 94  
Dotacao: 154510160.2.026.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	10.000,00
Valor Reservado	R\$	8.508,00
Saldo Atual	R\$	1.492,00

-----

-----  
Lavadora Pressao.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 10.02.21  
-----

0007



DE : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E  
VIAÇÃO  
PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO justifica a aquisição de máquina lavadora de alta pressão, por meio de Pregão Presencial.

Opina-se pela modalidade de licitação por pregão presencial para fomentar o comércio local e próximo desta cidade.

Com efeito, sabe-se da recomendação do Tribunal de Contas do nosso Estado do Paraná pela preferência da realização do certame pelo Pregão Eletrônico – *vide acórdão nº 2605/18*.

É Valido também salientar que o município já adotou a modalidade do Pregão Eletrônico em todas as modalidades.

Ainda, o município em parceria com o SEBRAE já disponibilizou cursos para os comerciantes locais se adequarem ao procedimento eletrônico com palestras e cursos.

Ocorre que, com o decorrer dos certames realizados, observou-se que grande maioria dos fornecedores locais não são adeptos ao sistema para participação do pregão na modalidade eletrônica, tendo em vista o custo de adesão ao programa.

Devemos observar ainda que os produtos a serem adquiridos, em caso de pregão eletrônico poderão ter uma demora na entrega, e no caso da aquisição desse equipamento, estas podem apresentar vícios e a demora em sua substituição poderá trazer sérios transtornos à administração pública, comprometendo assim o bom andamento dos serviços da secretaria de urbanismo obras e viação.

Desta forma, visando fomentar o comércio local e regional, ainda mais neste momento de difícil que vivemos diante da pandemia do vírus Sars-Covid-19, justifica-se o procedimento na forma presencial.

Porecatu, 06 de abril de 2021.

AILTON PICOLI  
Secretário de Urbanismo

00008



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 56/2021 – Pregão Presencial nº. 035/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de e Urbanismo, Obras e viação solicita Parecer para aquisição de lavadora de alta pressão.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias sob as rubricas 154510160.2.026.4490.52.00.00, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do

0009

5023



artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa apresentada esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugeriro que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Por fim, tendo em vista que se optou pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J. É o nosso parecer.  
Porecatu, 08 de abril de 2021

  
Lielto Valério Padovan  
OAB/PR 57.286

0010

1024

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: \*\*/\*\*/2021

ABERTURA: \*\*h\*\*

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de Máquina lavadora de alta pressão, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo Obras, Viação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as \*\*H\*\* do dia \*\*/\*\*/2021.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere, com o auxílio da equipe de apoio.

### I - DO OBJETO

1 - Contratação de Empresa para aquisição de Máquina lavadora de alta pressão, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo Obras, Viação, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

154510160.2.026.4490.52.00.00

Valor máximo da licitação: R\$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais)

0011

008

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmpllicitacao@onda.com.br](mailto:pmpllicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site,

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização da (o) Pregoeiro (o).

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.
- d) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.
- e) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- g) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo nº 56/2021

Pregão Presencial nº 35/2021

0012

6000

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo nº 56/2021

Pregão Presencial nº 35/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número da licitação e do pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I;
- d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) Dados bancários;

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

### 1 - Habilitação Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;

0013

1010

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmpllicitacao@onda.com.br](mailto:pmpllicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 2 - Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

## OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

## 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

0014  
0014

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [ppmlicitacao@onda.com.br](mailto:ppmlicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

0015  
0012



12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

#### **IX - DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 - Após a assinatura do contrato mediante a solicitação da secretaria.

#### **X - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante o fornecimento dos combustíveis e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

0016

0013

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmpllicitacao@onda.com.br](mailto:pmpllicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

## XI - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

## XII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

## XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

0017  
0014

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [ppmlicitacao@onda.com.br](mailto:ppmlicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## XV – REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

## XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto;

Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo V – minuta do contrato.

9 - Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o Secretário de Urbanismo, Obras e Viação, pelo telefone (43) 3623-1315.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

0018

0015

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmpublicacao@onda.com.br](mailto:pmpublicacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Porecatu, 06 de abril de 2021.

  
FABIO LUIZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL.

## Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de lavadora de alta pressão de no mínimo 1.80w tensão 127V, com pressão mínima de 1160 PSI, equipada com alça e rodas, com cabo elétrico de no mínimo 3m de comprimento, mangueira de alta pressão de no mínimo 3m de comprimento, trava de segurança da pistola, bico regulável (concentrado ou leque), equipada com engate rápido e aplicador de detergente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 1.80W TENSÃO 127V, COM PRESSÃO MÍNIMA DE 1160 PSI, EQUIPADA COM ALÇA E RODAS, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO OU LEQUE), EQUIPADA COM ENGATE RÁPIDO E APLICADOR DE DETERGENTE.	4	R\$ 1.147,00	R\$ 4.588,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.588,00</b>

**Forma do serviço:** Conforme Solicitação

**Prazo de entrega:** Conforme Solicitação

**Forma de pagamento:** nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais

CC19  
6016

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo II

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 56/2021 na modalidade pregão presencial nº 35/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2021.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa

0020

0017

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo III

## DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos  
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.  
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu, ...../...../2021.

.....  
Representante legal

0021  
0018

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo IV

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 56/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 35/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2021.

Assinatura do representante  
com carimbo da empresa

0022  
0019

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0XX/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 56/2021 modalidade Pregão Presencial nº 35/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

## Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá \_\_\_\_\_, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 56/2021, modalidade Pregão Presencial nº 35/2021, do Município de Porecatu/PR.

## Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pela prestação \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:  
\*\*\*\*\*

## Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

0023  
0020

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmpllicitacao@onda.com.br](mailto:pmpllicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 - Efetuar abastecimento somente mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Serviços Públicos e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

## Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o Funcionário da secretaria de Urbanismo, Obras e Viação Ailton Picolo.

**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

0024  
0021

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

0025  
6022

Publicado por:  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:1EB18A90

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2021**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2021  
ABERTURA: 09H00MIN  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: aquisição de Máquina lavadora de alta pressão, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo Obras, Viação

Valor Máximo do item: R\$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 154510160.2.026.4490.52.00.00

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:  
Rafael de Oliveira Guelere  
Código Identificador:68E29CAB

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2021**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2021  
ABERTURA: 09H00MIN  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria municipal de Educação.

Valor Máximo dos itens: R\$ 690.418,78 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

123060170.2.010.3390.32.00.00

123060170.2.010.3390.32.00.00

08.01.1230601702.010-33.90.32 – 108; 33.90.32.05 – 1666

08.01.1230601702.010-33.90.32 - 108; 33.90.32.05 - 1666

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:  
Rafael de Oliveira Guelere  
Código Identificador:9D61F802

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL 21/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 40/2021

Pregão Presencial nº 21/2021

Objeto: Serviços Mecânicos (Peças e Mão de Obra) para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Porecatu, 09 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 40/2021

Pregão Presencial nº 21/2021

Objeto: Serviços Mecânicos (Peças e Mão de Obra) para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Contratada: ADMILSON LAUREANO DA SILVA-77810198904, CNPJ nº 30.172.793/0001-97.

Desconto: 51%(cinquenta e um por cento) de desconto sobre peças e serviços do referido Lote-III, e com a porcentagem de 51%(cinquenta e um por cento) de desconto sobre peças e serviços do referido Lote-IV.

Dotação orçamentária: 7.02.1545101602.026-33.90.39-32 e 33.90.39.19.04-1102

Porecatu, 09 de abril de 2021.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador:2B59526C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL 21/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 40/2021

Pregão Presencial nº 21/2021

Objeto: Serviços Mecânicos (Peças e Mão de Obra) para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Porecatu, 09 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 40/2021

Pregão Presencial nº 21/2021

Objeto: Serviços Mecânicos (Peças e Mão de Obra) para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Contratada: AUTO MECANICA PORECATU LTDA-ME, CNPJ nº 82.486.432/0001-19

Desconto: 52%(cinquenta e dois por cento) de desconto sobre peças e serviços do referido Lote-I, com a porcentagem de 51%(cinquenta e um por cento) de desconto sobre peças e serviços do referido Lote-II

Dotação orçamentária: 7.02.1545101602.026-33.90.39-32 e 33.90.39.19.04-1102

Porecatu, 09 de abril de 2021.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador:12A71F1E

0026 0025


**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORCATEU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	56		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Máquina lavadora de alta pressão		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0702154510160202644905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.588,00		
Data de Lançamento do Edital	12/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	22/04/2021	Data Registro	13/04/2021
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 (Logout)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FELIPE CANIATO BASILICHI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FELIPE CANIATO BASILICHI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 16:33:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FELIPE CANIATO BASILICHI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123141405206141773586-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94d057f2d69fe6bc05b848a3db8205707eb7d4978a8a87c390ebc5ec618198d44433c7f973da44cd83702cb8e7dd7e477cbbbc77e349a6d0ba1a3e1728ecc9bfe4ca645990e661df



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

















## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FELIPE CAMATO BASLICH			Protocolo: PRC2105960680
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Base) 4119803843	CNPJ 33.986.093/0001-28	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/05/2019	Início de Atividade 13/05/2019
Endereço Completo Rua Projeção 5, Nº 282, DISTRITO DE SANTA OLÍMPIA, AlamedaPR: CEP08742-000			
<p><b>Objeto</b> O objeto social é a exploração do ramo de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; confecções de peças de vestuário; confecções de roupas profissionais; serviços de manutenção de móveis de qualquer material; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de semelantes, fones, óculos e gravatas; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armário; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e papeteria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetes; comércio atacadista de artigos de limpeza, pessoais e corporais; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso óptico-médico-hospitalar; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de fitas, vídeos e similares; comércio atacadista de materiais de construção; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de artigos de cutelaria, louça, plásticos, madeira, metal, vidro para fabricação; comércio varejista de artigos de papeteria; comércio varejista de acessórios e fones; comércio varejista de óculos, bolsas, bombons e semelhantes; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de adesivos, colônias e aros; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comércio varejista de sueteres, blusas e artesanatos; comércio varejista de produtos caseiros domésticos; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; comércio varejista de câmeras; comércio varejista de hotobalãs/geladeiras; comércio varejista de artigos de cutelaria, louça, plásticos, madeira, metal, vidro para fabricação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; atividade de limpeza de ruas, casas de água, iluminação e controle de pragas urbanas; instalação de portas, janelas, telas, chuveiros e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; poda e plantio de árvores na área urbana, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados.</p>			
Capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13/05/2019	Número 33986093000128	Atalheamento 0601215 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Sem SEM STATUS
Nome do Empresário: FELIPE CAMATO BASLICH		CPF: 090.083.095-11	
Matrícula: 01194505596		Regime de base: RÁTI UNIFORMADO	
Endereço eml: R.OLIMPIANA			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2021, às 16:56:48 (horário de Brasília).  
Se precisar, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.juc.br>, com o código TP10W58.



PRC2105960680



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

0035

# FF

**FF INFORMÁTICA**  
**FELIPE CANIATO BASILICHI ME**  
**CNPJ: 33.966.090/0001-29**  
**I.E: 90818239-17**

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FELIPE CANIATO BASILICHI ME, inscrito no CNPJ.: 33.966.090/0001-29 com sede na RUA PROJETADA B 282, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

ASTORGA, 16 de Julho de 2020

*Felipe Caniato Basilichi*  
**FELIPE CANIATO BASILICHI**  
Titular Administrador  
CPF: 086.069.099-71  
RG:10.715.433-7

*Alexandre Campiolo Lembi*  
**ALEXANDRE CAMPIOLO LEMBI**  
Contador  
CRC: PR-055.578-0-7  
CPF: 040.087.389-32



**RUA PROJETADA B - 282 86.742-000 SANTA ZÉLIA-PR**  
**E-MAIL:ffinformatica2019@gmail.com**



Autenticação Digital Código: 123141607200094687620-1  
Data: 16/07/2020 13:39:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP42595-E0SD;



DAI: MURTA

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Provedor Eutímio Passos - 1149  
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB  
(51) 3244-0484 - contato@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Rol. Valor Autenticado: R\$ 4,56  
TJ/PB



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.966.090/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FELIPE CANIATO BASILICHI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

0007

FELIPE CANIATO BASILICHI

# FF

**FF INFORMÁTICA**  
**FELIPE CANIATO BASILICHI ME**  
**CNPJ: 33.966.090/0001-29**  
**I.E: 90818239-17**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

**Processo Licitatório nº 56/2021**  
**Edital de Pregão Presencial nº 35/2021**

A empresa FELIPE CANIATO BASILICHI ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.966.090/0001-29, sediada na RUA PROJETADA B 282, por intermédio do seu representante FELIPE CANIATO BASILICHI, CPF: 086.069.099-71, e RG:10.715.433-7. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- (X) não emprega menor de dezesseis anos  
 ( ) emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.  
(assinalar com "X", conforme o caso)

**ASTORGA, 22 de ABRIL de 2021**



**FELIPE CANIATO BASILICHI**  
**CPF: 086.069.099-71**  
**RG: 10.715.433-7**



6038

**RUA PROJETADA B - 282 86.742-000 SANTA ZÉLIA-PR**  
**E-MAIL:ffinformatica2019@gmail.com**

# FF

**FF INFORMÁTICA**  
**FELIPE CANIATO BASILICHI ME**  
**CNPJ: 33.966.090/0001-29**  
**I.E: 90818239-17**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 56/2021**  
**Edital de Pregão Presencial nº 35/2021**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 56/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 35/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**ASTORGA, 22 de ABRIL de 2021**



**FELIPE CANIATO BASILICHI**  
**CPF: 086.069.099-71**  
**RG: 10.715.433-7**



0039

**RUA PROJETADA B - 282 86.742-000 SANTA ZÉLIA-PR**

**E-MAIL: ffinformatica2019@gmail.com**

# FF

**FF INFORMÁTICA**  
**FELIPE CANIATO BASILICHI ME**  
**CNPJ: 33.966.090/0001-29**  
**I.E: 90818239-17**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

**Processo Licitatório nº 56/2021**  
**Edital de Pregão Presencial nº 35/2021**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa FELIPE CANIATO BASILICHI ME, CNPJ sob o nº 33.966.090/0001-29, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 56/2021 na modalidade pregão presencial nº 35/2021, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**ASTORGA, 22 de ABRIL de 2021**

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE CANIATO BASILICHI**  
**CPF: 086.069.099-71**  
**RG: 10.715.433-7**

**FF INFORMÁTICA**  
**FELIPE CANIATO BASILICHI - ME**  
**CNPJ: 33.966.090/0001-29**  
**INSC. EST.: 90818239-17**  
**R. PROJETADA B, 282-F.: 41-59959-6054**  
**EMAIL: ffinformatica2019@gmail.com**  
**86.742-000 - ASTORGA/SANTA ZÉLIA-PR**

  
L 0010

  
**RUA PROJETADA B - 282 86.742-000 SANTA ZÉLIA-PR**  
**E-MAIL:ffinformatica2019@gmail.com**

# FF

**FF INFORMÁTICA**  
**FELIPE CANIATO BASILICHI ME**  
**CNPJ: 33.966.090/0001-29**  
**I.E: 90818239-17**

ANEXO II

## DECLARAÇÃO

**Processo Licitatório nº 56/2021**  
**Edital de Pregão Presencial nº 35/2021**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 56/2021 na modalidade pregão presencial nº 35/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**ASTORGA, 22 de ABRIL de 2021**



**FELIPE CANIATO BASILICHI**  
**CPF: 086.069.099-71**  
**RG: 10.715.433-7**



0041



**RUA PROJETADA B - 282 86.742-000 SANTA ZÉLIA-PR**  
**E-MAIL:ffinformatica2019@gmail.com**

# FF

**FF INFORMÁTICA**  
**FELIPE CANIATO BASILICHI ME**  
**CNPJ: 33.966.090/0001-29**  
**I.E: 90818239-17**

Envelope nº 1 - Proposta  
Licitação nº 56/2021  
Pregão Presencial nº 35/2021  
EMPRESA: FELIPE CANIATO BASILICHI ME  
CNPJ: 33.966.090/0001-29  
22/04/2021 08:45

HORA: 8 : 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
346	22/04/2021

**RUA PROJETADA B - 282 86.742-000 SANTA ZÉLIA-PR**  
**E-MAIL:ffinformatica2019@gmail.com**



**FF INFORMÁTICA**  
**FELIPE CANIATO BASILICHI ME**  
**CNPJ: 33.966.090/0001-29**  
**I.E: 90818239-17**

**Processo Licitatório nº 56/2021**  
**Edital de Pregão Presencial nº 35/2021**

Razão Social: FELIPE CANIATO BASILICHI ME  
CNPJ nº 33.966.090/0001-29  
Endereço: RUA PROJETADA B 282  
Telefone: (44) 99969-6654  
Banco: SICREDI  
Agencia: 0718  
Conta: 78878-4

**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de lavadora de alta pressão de no mínimo 1.80w tensão 127V, com pressão mínima de 1160 PSI, equipada com alça e rodas, com cabo elétrico de no mínimo 3m de comprimento, mangueira de alta pressão de no mínimo 3m de comprimento, trava de segurança da pistola, bico regulável (concentrado ou leque), equipada com engate rápido e aplicador de detergente.

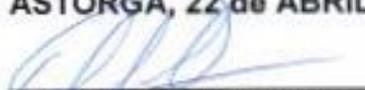
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 1.80W TENSÃO 127V, COM PRESSÃO MINIMA DE 1160 PSI, EQUIPADA COM ALÇA E RODAS, COM CABO ELÉTRICO DE NO MINIMO 3M DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 3M DE COMPRIMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, BICO REGULAVEL (CONCENTRADO OU LEQUE), EQUIPADA COM ENGATE RÁPIDO E APLICADOR DE DETERGENTE.	4	R\$ 1.145,00	R\$ 4.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.580,00</b>

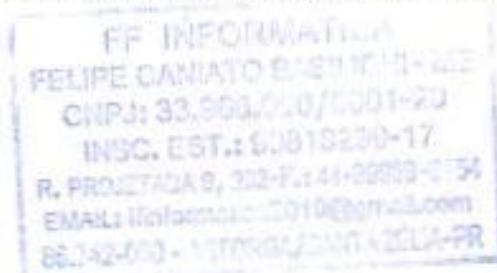
**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**  
**Prazo de entrega: Conforme Edital**  
**Local de entrega: Conforme Edital**

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

**ASTORGA, 22 de ABRIL de 2021**

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE CANIATO BASILICHI**  
**CPF: 086.069.099-71**  
**RG: 10.715.433-7**



**RUA PROJETADA B - 282 86.742-000 SANTA ZÉLIA-PR**

**E-MAIL:ffinformatica2019@gmail.com**

6042



# DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72

Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná

Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito\_construarts@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020**

**EDITAL Nº 35/2021**

**MODALIDADE: PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2021**

**ABERTURA 09h00**

**LOCAL: Rua Barão do Rio Branco,344-Centro Porecatu PR**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de lavadora de alta pressão de no mínimo 1.80w tensão 127V, com pressão mínima de 1160 PSI, equipada com alça e rodas, com cabo elétrico de no mínimo 3m de comprimento, mangueira de alta pressão de no mínimo 3m de comprimento, trava de segurança da pistola, bico regulável (concentrado ou leque), equipada com engate rápido e aplicador de detergente

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçu nº377, e-mail [deposito\\_construarts@hotmail.com](mailto:deposito_construarts@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSPPR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco nº 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no dital de Pregão Eletrônico nº 35/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 1.80W TENSÃO 127V, COM PRESSÃO MINIMA DE 1160 PSI, EQUIPADA COM ALÇA E RODAS, COM CABO ELÉTRICO DE NO MINIMO 3M DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 3M DE COMPRIMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, BICO REGULAVEL (CONCENTRADO OU LEQUE), EQUIPADA COM ENGATE RÁPIDO E APLICADOR DE DETERGENTE. MARCA LAVOR.	4	R\$ 875,00	R\$ 3.500,00
			TOTAL	R\$ 3.500,00

0043



# DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72

Rua Iguaçu n° 377 – Centro – CEP 86.160-000 - Porecatu – Paraná

Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito\_construarts@hotmail.com

Valor total do item I, R\$3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO PRESENCIAL**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR), 22 de abril de 2021.

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME

DEPÓSITO CONSTRUARTS

ADILSON DE SOUZA

RG 4.605.182-3 SSP – PR, CPF 622.359.239-68

Rua Barão do Rio Branco, 317

Porecatu - PR

Dados Bancários:

Barrueco Souza & Souza Ltda

Banco do Brasil S/A.

Agência: 0441-3

Conta Corrente: 21.839-1

13.019.868/0001-85  
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA  
Rua Iguaçu, 377 - Loja  
CEP 86160-000  
PORECATU - PR

**BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

CNPJ/MF: nº 13.019.868/0001-85

Folha: 1 de 4



Os abaixo identificados e qualificados:

**VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO**, brasileira, viúva, nascida em 27/10/1935, natural de Ponta-LSP, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 866.142.979-53, portadora da carteira de identidade RG nº 1.024.004-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco Nº 317, Centro, Porecatu - PR, CEP: 86160-000, Empresária, com sede na Rua Iguazu nº 377, Loja, Centro, Porecatu -PR, CEP 86160-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0693472-8 e no CNPJ Nº 13.019.868/0001-85, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios **ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA**, brasileira, casada, no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/09/1969, empresária, identidade nº 4.204.133-5 SSP/PR, CPF nº 742.027.409-63 residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco nº 317 Centro, Porecatu - PR CEP 86160-000 e **ADILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/06/1969, empresário, identidade nº 4.605.182-3 SSP/PR e CPF nº 622.359.239-68, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco nº 317 Centro, Porecatu -PR, CEP 86160-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -NOME EMPRESARIAL,SEDE E DOMICILIO:** A sociedade girará sob nome empresarial de **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME** e terá sede e domicílio na Rua Iguazu nº 377, Loja, Centro, Porecatu -PR, CEP 86160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

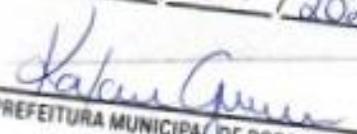
**CLÁUSULA TERCEIRA -OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Comércio Varejista de material de construção, Comércio varejista de material elétrico e Comércio varejista de material hidráulicos.

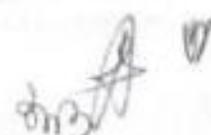
**CLÁUSULA QUARTA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 29/11/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia ingressante **ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA** neste ato integraliza em moeda corrente do país importância de R\$ 76.500,00(Setenta e Seis Mil, Quinhentos reais) ,divididos em 76.5000(Setenta e Seis Mil, Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

**CÓPIA AUTENTICADA**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 20 / 04 / 2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR


**BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME****CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.**  
DO PARANÁ  
CNPJ/MF: nº 13.019.868/0001-85

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio ingressante **ADILSON DE SOUZA** neste ato integraliza em moeda corrente do país a importância de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentas Reais), divididos em 76.500 (Setenta e Seis Mil, quinhentas) quotas no valor R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.**CLÁUSULA SETIMA:** A sócia **VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO** integraliza neste ato a importância de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), divididos em 7.000 (Sete Mi) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, referente a transformação da sua firma individual transformada.**CLÁUSULA OITAVA-CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA	47,81	76500	76.500,00
ADILSON DE SOUZA	47,81	76500	76.500,00
VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO	4,38	7000	7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000,00</b>

**CLÁUSULA NONA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos solidariamente pela integralização de capital social, conforme disposto no art.1052 da Lei 10.406/202.**CLÁUSULA DECIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/10/2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

6046

**BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
DO PARANÁ CNPJ/MF: nº 13.019.868/0001-85

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA E ADILSON DE SOUZA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos negócios ou à defesa dos interesse e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

Parágrafo 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2º- Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessa demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único-Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 20/04/2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POECATU/PR

0047

**BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
CNPJ/MF: nº 13.019.868/0001-85

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO:** Fica eleito o foro de Porecatu -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porecatu - PR, 17 de Setembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
VILMA APARECIDA MACHIAVELI  
BARRUECO

  
\_\_\_\_\_  
ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA

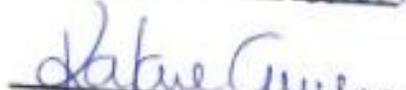
  
\_\_\_\_\_  
ADILSON DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA  
CERTIFICADO REGISTRO EM 21/09/2012  
BOB NÚMERO 41201447599  
Protocolo 12/854000-8 DE 19/09/2012  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

  
\_\_\_\_\_  
José Luis Anselmo  
RS 1.255.539  
RELATOR

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/09/2012

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR





6048



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME			Protocolo: PRC210586390		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207447586	CNPJ 13.019.868/0001-85	Data de Ato Constitutivo 29/11/2010	Início de Atividade 01/12/2010		
Endereço Completo Rua IGUAÇU, Nº 377, LOJA, CENTRO - Porecatu/PR - CEP 86160-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS.					
Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ADILSON DE SOUZA	CPF/CNPJ 622.359.239-68	Participação no capital R\$ 76.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO	CPF/CNPJ 366.142.979-53	Participação no capital R\$ 7.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA	CPF/CNPJ 742.027.409-63	Participação no capital R\$ 76.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ADILSON DE SOUZA	CPF 622.359.239-68	Término do mandato			
Nome ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA	CPF 742.027.409-63	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 21/09/2012		Número 20126540314	Ato/Eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 09:05:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 15U2OHAZ.



PRC210586390

LEANDRO MANDOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72  
Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná  
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito\_construarts@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente Licitatório nº56/2021 na modalidade Licitação presencial nº 35/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu (PR), 22 de abril de 2021.

13.019.868/0001-85

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu, 377 - Loja  
CEP 86160-000

PORECATU - PR



BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME  
DEPÓSITO CONSTRUARTS  
ADILSON DE SOUZA  
RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68  
Rua Barão do Rio Branco, 317  
Porecatu - PR

0050

PORECATU - PR

Rua Iguazu, 377 - Loja  
CEP 85160-000

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

13.019.868/0001-85

91100 HORA DA ABERTURA:

DATA 22/04/2021

REGA ELETRONICO: 35/2021

Proc. ADMINISTRATIVO: 56/2021

ENVELOPE: 02 AB3:LISTAÇÃO

CNPJ 13.019.868/0001-85

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

345	22/04/21
Nº	DATA
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
DE PORECATU - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL	

HORA: 8:20



# DEPÓSITO CONSTRUAUT'S

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72

Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná

Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: [deposito\\_construarts@hotmail.com](mailto:deposito_construarts@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2020  
EDITAL N° 35/2021

MODALIDADE: PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2021

ABERTURA 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 - Centro - Porecatu - Paraná



# DEPÓSITO CONSTRUARArTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72

Rua Iguaçu nº 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná

Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito\_construararts@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020**

**EDITAL Nº 35/2021**

**MODALIDADE: PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2021**

**ABERTURA 09h00**

**LOCAL: Rua Barão do Rio Branco,344-Centro Porecatu PR**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de lavadora de alta pressão de no mínimo 1.80w tensão 127V, com pressão mínima de 1160 PSI, equipada com alça e rodas, com cabo elétrico de no mínimo 3m de comprimento, mangueira de alta pressão de no mínimo 3m de comprimento, trava de segurança da pistola, bico regulável (concentrado ou leque), equipada com engate rápido e aplicador de detergente

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçu nº377, e-mail [deposito\\_construararts@hotmail.com](mailto:deposito_construararts@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSPPR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco nº 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 1.80W TENSÃO 127V, COM PRESSÃO MINIMA DE 1160 PSI, EQUIPADA COM ALÇA E RODAS, COM CABO ELÉTRICO DE NO MINIMO 3M DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 3M DE COMPRIMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, BICO REGULAVEL (CONCENTRADO OU LEQUE), EQUIPADA COM ENGATE RÁPIDO E APLICADOR DE DETERGENTE.	4	R\$ 1.147,00	R\$ 4.588,00
			TOTAL	R\$ 4.588,00

**13.019.868/0001-85**

**BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA**

Rua Iguaçu, 377 - Loja  
CEP 86160-000

**PORECATU - PR**

0051

Berno



# DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72  
Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná  
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito\_construararts@hotmail.com

Valor total do item I, R\$4.588,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

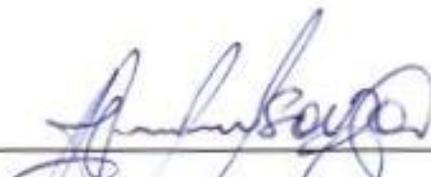
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO PRESENCIAL**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR), 22 de abril de 2021.



---

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME  
DEPÓSITO CONSTRUARTS  
ADILSON DE SOUZA

RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68  
Rua Barão do Rio Branco, 317  
Porecatu - PR

Dados Bancários:  
Barrueco Souza & Souza Ltda  
Banco do Brasil S/A.  
Agência: 0441-3  
Conta Corrente: 21.839-1

13.019.868/0001-85

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu, 377 - Loja  
CEP 86160-000

PORECATU - PR



HORA: 8 : 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
345	22/04/21

Barrueco Souza e Souza LTDA  
C.N.P.J. 13.019.868/0001-55

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA.

Proc. ADMINISTRATIVO - 56/2021

PREGÃO PRESENCIAL - 35/2021

DATA ABERTURA = 22/04/2021

9H00

13.019.868/0001-85

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu, 377 - Loja  
CEP 86160-000

PORECATU - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.019.868/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BARRUECO SOLIZA &amp; SOLIZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DEPOSITO CONSTRUARTS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R IGUACU</b>	NÚMERO <b>377</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>86.160-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3623-1206</b>
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 12:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0053



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA**  
CNPJ: **13.019.868/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:19 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **6E29.C436.887A.7054**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0057



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023972169-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.019.868/0001-85**  
Nome: **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

  
  
0055 



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86160-000

Porecatu-PR

Fone: 43 3623-3100

DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 397 /2021

Cadastro.....: 1191-0  
Proprietário.....:BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME  
CPF/CNPJ.....:ROBSON  
Endereço.....:RUA IGUAÇU 377  
Bairro.....:CENTRO PR  
Requerente.....:BRUNO EDUARDO  
CPF.....:07784709978  
Finalidade.....:PARTICULAR

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao cadastro MOBILIÁRIO.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a Certidão em 02 (duas) vias de igual teor,

Porecatu-PR., 19 de Abril de 2021

  
CLAUDIA APARECIDA DE ARAÚJO BUENO



Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

0056 



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344

C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

CERTIDÃO POSITIVA NR. 390 / 2021

Proprietário.....:BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME  
Contribuinte.....:13019868000185  
CPF.....:13.019.868/0001-85  
Endereço.....:RUA IGUAÇU , 377 -  
Bairro.....:CENTRO  
Requerente.....:ADILSON DE SOUZA  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a existência de débitos de tributos municipais relativo ao \*\*\*CONTRIBUINTE\*\*\* acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Ano	Div	SD	Par	Vl	Orig.	Juros	Multa	Correç.	Total
2021	Imposto Territo	0	1	265,99		5,32	26,60	0,00	297,91
2021	Imposto Territo	0	2	265,99		2,66	3,51	0,00	272,16
2021	Imposto Territo	0	1	261,34		5,23	26,14	0,00	292,71
2021	Imposto Territo	0	2	261,34		2,62	3,45	0,00	267,41

Total Geral: Total: 1054,66 15,83 59,70 0,00 1130,19  
1130,19 ( mil cento e trinta reais e dezenove centavos )

Porecatu-PR., 16 de Abril de 2021.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 609854243609854

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

0057

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.019.868/0001-85**Razão Social:** BARRUECO SOUZA E SOUZA LTDA ME**Endereço:** R IGUACU 377 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2021 a 14/05/2021**Certificação Número:** 2021041501412614541664

Informação obtida em 16/04/2021 11:47:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0058

BRUNO



# MUNICÍPIO DE PORECATU

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 089/2010

Livro Nº 004

Folha Nº 035

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 1.038 / 2010 , de 17 / 12 / 2010, concede licença a BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.019.868/0001-86 para estabelecer-se nesta cidade no ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, sob a denominação comercial de DEPOSITO CONSTRUARTS localizado a Rua Iguazu nº 377, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

cnae - 47.44-0-05

Inscrição Municipal - 1191-0

Porecatu-PR, 06 de fevereiro de 2018

Dir. Dpto. Fazenda

Prefeito

### REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2018</u> Guia <u>1319</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2019</u> Guia <u>287</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2020</u> Guia <u>209</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA
Ano <u>2021</u> Guia <u>388</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20 / 10 / 2021

Katzen Guine  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

*[Handwritten signature]*

0059

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.019.868/0001-85

Certidão nº: 12795923/2021

Expedição: 16/04/2021, às 11:43:24

Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.019.868/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Iguaçu, 65 – Porecatu-PR

Fone 43-3623-3111 – e-mail porecatu.dis@hotmail.com

Martha Loecy Kwiatkowski Santos    Elisangela Lopes da Silva Santos  
Distribuidora Judicial                      Escrevente Juramentada

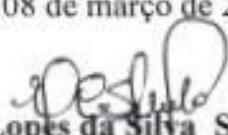
### CERTIDÃO Nº 246/2021

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 13.019.868.0001/85, localizada à Rua Iguaçu, n. 377, localizada nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um (08/03/2021).  
Eu-  - Elisangela Lopes da Silva Santos, Escrevente Juramentada.....



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 08 de março de 2021.

  
Elisangela Lopes da Silva Santos  
Escrevente Juramentada

*Certidão para fins civis*

0061 



# DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA,  
CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72  
Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná  
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito\_construararts@hotmail.com

IV

A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu

Estado do Paraná.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº56/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 35/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

13.019.868/0001-85

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu, 377 - Loja  
CEP 86160-000

PORECATU - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu(PR), 22 de abril de 2021.

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME  
DEPÓSITO CONSTRUARTS  
ADILSON DE SOUZA  
RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68  
Rua Barão do Rio Branco, 317  
Porecatu - PR

0062



# DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72  
Rua Iguaçu nº 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná  
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito\_construarts@hotmail.com

III

## DECLARAÇÃO

**Ref: Licitação nº 56/2021 na modalidade do Pregão Presencial nº 35/2021**

BARRUECO SOUZA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.019.868/0001-85, por intermédio de seu representante legal, Sr. Adilson de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 4.605.182-3 SSP-PR e do CPF nº 622.359.239-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

( x ) não emprega menor de dezesseis anos

) emprega menor , a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Porecatu(PR), 22 de abril de 2021

13.019.868/0001-85

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu, 377 - Loja  
CEP 86160-000

PORECATU - PR

  
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME  
DEPÓSITO CONSTRUARTS  
ADILSON DE SOUZA

RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68  
Rua Barão do Rio Branco, 317  
Porecatu - PR

0063

*Beira*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão:** 35/2021  
**Processo:** 56/2021  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo (móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática) para a Secretaria de Urbanismos.

**PREÂMBULO**

No dia 22 de abril de 2021, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) Adrian Fabrício Gonçalves (Presidente) e RAFAEL DE OLIVERA GUELERE (Pregoeiro), designados conforme Portaria nº 0432021, de 13 de janeiro de 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

**EMPRESAS CREDENCIADAS**

ADILSON DE SOUZA	BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME
FELIPE CANIATO BASILICHI	FELIPE CANIATO BASILICHI ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001,001

Fase: Propostas

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 1.147,0000	0.17% Selecionada
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 1.145,0000	0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 1.140,0000	0.44%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 1.135,0000	0.00%

Fase: 2ª Rodada de Lances

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 1.130,0000	0.44%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 1.125,0000	0.00%

Fase: 3ª Rodada de Lances

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 1.120,0000	0.45%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 1.115,0000	0.00%

Fase: 4ª Rodada de Lances

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 1.110,0000	0.91%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 1.100,0000	0.00%

Fase: 5ª Rodada de Lances

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 1.095,0000	0.46%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 1.090,0000	0.00%

Fase: 6ª Rodada de Lances

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 1.085,0000	0.46%
----------------------------------	----------------	-------

FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 1.080,0000	0.00%
Fase: 7ª Rodada de Lances		
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 1.075,0000	0.47%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 1.070,0000	0.00%
Fase: 8ª Rodada de Lances		
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 1.065,0000	1.43%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 1.050,0000	0.00%
Fase: 9ª Rodada de Lances		
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 1.030,0000	0.98%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 1.020,0000	0.00%
Fase: 10ª Rodada de Lances		
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 1.000,0000	1.01%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 990,0000	0.00%
Fase: 11ª Rodada de Lances		
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 980,0000	3.16%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 950,0000	0.00%
Fase: 12ª Rodada de Lances		
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 940,0000	4.44%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 900,0000	0.00%
Fase: 13ª Rodada de Lances		
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 890,0000	1.14%
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 880,0000	0.00%
Fase: 14ª Rodada de Lances		
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 875,0000	0.00% Vencedor
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 880,0000	0.57% Declinou

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001		
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 875,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.001		
FELIPE CANIATO BASILICHI ME	R\$ 880,0000	2º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	Habilitado	

### RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	R\$ 3.500,0000	Vencedor

### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

Relatório Customizado - Prefeitura Municipal de Perecatu

Emitido em 22/04/2021 às 09:20:54

Página 2 de 3

0065

**ENCERRAMENTO**

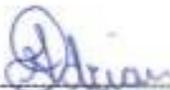
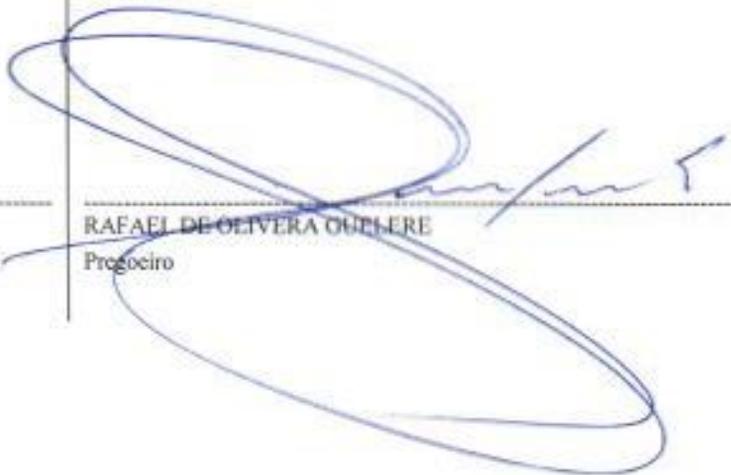
Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve registro de ocorrências.

**ASSINAM:**

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ADILSON DE SOUZA BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	 Adrian Fabício Gonçalves Presidente
 FELIPE CANIATO BASILICHI FELIPE CANIATO BASILICHI ME	 RAFAEL DE OLIVEIRA OUELERE Pregoeiro





DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 56/2021 – Pregão Presencial nº. 35/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi aquisição de maquina lavadora de alta pressão para secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotação orçamentária sob as rubrica 041220140.2.008.3390.30.00.00, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrario do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

0067



Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 - Lei do Pregão - deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencia.



Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 22 de abril de 2021.

*Michele Cristina Capassi*  
Michele Cristina Capassi  
OAB/PR 57.447



---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o referido Lote-I: Itens-I, do pregão presencial nº 35/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 22 de abril de 2021, visando à aquisição de maquina de lavar de alta pressão.

Porecatu, 22 de abril de 2021.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal



---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 43/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o pregoão presencial nº 35/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 22 de abril de 2021, no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) o referido Lote-I Item-1, em favor da empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85, sediada à Rua Iguaçu, 377, no município de Porecatu/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 041220140.2.008.3390.30.00.00-1698.

Porecatu, 22 de abril de 2021.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 43/2021

CONSIDERANDO as novas recomendações orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas para que não haja a circulação do vírus da COVID-19 em nosso município estão sendo menos restritivas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 2º - Em razão da emergência da saúde pública ficam estabelecidas as seguintes regras:

I. O atendimento ao público na sede do Poder Legislativo Municipal de Porecatu será restrito a somente uma pessoa por vez, ressalvando as pessoas que demandem de acompanhamento de um auxiliar.

II. Durante o período de vigência deste Ato da Mesa, fica suspenso o controle de ponto por biometria, sendo que os servidores, na medida da possibilidade de suas funções, exercerão o regime de trabalho "home Office";

III. Ficam dispensados do comparecimento a sede da Câmara Municipal de Porecatu os servidores maiores de 60 anos, lactantes, gestantes e portadores de doenças crônicas, sem prejuízo da remuneração e podendo exercer suas atividades em regime de trabalho "home Office".

Art. 3º - As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Porecatu serão mantidas com a presença de vereadores, servidores e público em geral, ficando a presença do público total limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Parágrafo único. Ficam excluídos da obrigação disposta no caput do Art. 3º os servidores mencionados no inciso III do artigo 2º deste Ato da Mesa.

Art. 4º - Eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu serão paralisados.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as audiências públicas, sessões solenes, eventos partidários e visita institucional.

Art. 5º - Os Vereadores e servidores que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para o COVID-19 ficarão afastados por licença para tratamento de saúde.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Porecatu deverá adotar imediatamente medidas com o objetivo de aumentar os locais e as quantidades para disponibilização de álcool em gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa, assim como, estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito da Edilidade, inclusive com a redação temporária dos quantitativos de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 7º - As medidas descritas no presente Ato têm vigência por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer momento por decisão da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 8º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa 04/2021.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA**  
Vice-Presidente

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**  
1º Secretário

**LEANDRO SERGIO BEZERRA**  
2º Secretário

Publicado por:  
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador:AFF92722

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 044/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

**ARTIGO 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1201	Divisão de Assistência Social	
2.000	Manutenção do Programa de Atendimento a Família - PAIF	
5.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
5.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
5.3.30.41	Subsídios Sociais	31.000,00

Fonte de Recursos - 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

**ARTIGO 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

**ARTIGO 3.º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

**ARTIGO 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20.04.2021).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Paulo Pereira  
Código Identificador:647E727F

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL 35/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Procedimento Licitatório 56/2021  
Pregão Presencial nº 35/2021  
Objeto: à aquisição de máquina de lavar de alta pressão.

Porecatu, 22 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
Procedimento Licitatório 56/2021  
Pregão Presencial nº 35/2021  
Objeto: à aquisição de máquina de lavar de alta pressão.

Contratada: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85  
 Valor: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) o referido Lote-1 Item-1  
 Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.30.00.00-1698.

Porecatu, 22 de abril de 2021.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
 Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

**Publicado por:**  
 Adrian Fablício Gonçalves  
 Código Identificador:91BF1742

### LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021

Procedimento administrativo nº 64/2021  
 Dispensa de licitação nº 21/2021

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva em 01 equipamento refrigerador específico modelo RVV11D(VSS)-MARCA INDREL Nº056.147  
**VALOR:** R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 103020200.2.052.3390.39.00.00-1635  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 20 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adrian Fablício Gonçalves  
 Código Identificador:2B692359

### LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2020,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 PORECATU E A EMPRESA BIO LAB DE  
 PORECATU LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 53/2020 modalidade Pregão Presencial nº 28/2020, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado à Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97, sediada à Rua Vereador Villas Boas nº 1080, no município de Porecatu/PR através de seu representante legal Rodolfo de Sousa Gaspar, RG nº 34.467.496-4 SSP/SP, CPF nº 304.864.498-90 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar em 25% o valor do contrato, totalizando R\$ 14.784,80 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito  
 Contratante

**BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Adrian Fablício Gonçalves  
 Código Identificador:195CA16C

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 LEI MUNICIPAL Nº 1.141 - AUTORIZA O PAGAMENTO DE  
 INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE  
 ÁREA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 26, DE  
 21 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### LEI MUNICIPAL Nº 1141, DE 22 DE ABRIL DE 2021

*Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 26, de 21 de março de 2021, e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 26, de 21 de março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2.º Autoriza o Município de Porto Amazonas a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do terreno urbano, com área de 1.508,50 m² (hum mil quinhentos e oito virgula cinquenta metros quadrados), situado na Rua de Acesso à Bica, pertencente Marcia Virginia Gomes da Costa.

§ 1.º A área de que trata o caput deste artigo está vinculada à inscrição municipal número 523 (quinhentos e vinte e três) e indicação fiscal 01.04.004.0005.1217-1, conforme memorial descritivo e imagens anexas.

§ 2.º A área efetivamente desapropriada pelo Município possui as seguintes medidas e confrontações: terreno urbano com área de 1.508,50 m²; com frente para a Rua de Acesso à Bica: medindo 30,05 metros, com azimute de 100º42'55" para a referida rua; confrontando pelo lado esquerdo: de quem da frente olha, medindo 42,95 metros, com azimute de 169º47'49", confrontando com o Rio Iguaçu; lado direito: medindo 30,00 metros, com azimute de 11º1'0", confrontando com o Município de Porto Amazonas, defletindo a esquerda, medindo 9,99 metros, com azimute de 5º17'40", confrontando com o Município de Porto Amazonas; fundos: medindo 44,60 metros, com azimute de 280º56'58", confrontando parte com Município de Porto Amazonas; situado a 20,00 metros da esquina da Rua de Acesso à Bica e Rua Conrado Huber; conforme Levantamento Planimétrico, fornecido pela proprietária, anexo ao Processo Administrativo nº 042/2021, cujas coordenadas foram apuradas por profissional da área de topografia, contratado pela proprietária.

Art. 3.º A indenização de que trata a presente Lei se dá em razão de intervenção do Município na propriedade da expropriada, objetivando a criação de um parque linear ao longo do Rio Iguaçu.

Art. 4.º O pagamento da importância mencionada no artigo 1.º desta Lei será efetivado por meio de depósito bancário, nos termos da Legislação Federal aplicável ao regime das desapropriação pelo Poder Público municipal.



CONTRATO Nº 60/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 56/2021 modalidade Pregão Presencial nº 35/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85, sediada à Rua Iguaçu, nº 387, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de seu representante legal Adilson de Souza, RG nº 4.605.182-3 SSP/PR, CPF nº 622.359.239-68 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A Contratada fornecerá maquina de lavar de alta pressão para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 56/2021, modalidade Pregão Presencial nº 35/2021, do Município de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 1.80W TENSÃO 127V, COM PRESSÃO MINIMA DE 1160 PSI, EQUIPADA COM ALÇA E RODAS, COM CABO ELÉTRICO DE NO MINIMO 3M DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 3M DE COMPRIMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, BICO REGULAVEL (CONCENTRADO OU LEQUE), EQUIPADA COM ENGATE RÁPIDO E APLICADOR DE DETERGENTE.	4	LAVOR	R\$ 875,00	R\$ 3.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 041220140.2.008.3390.30.00.00-1698  
 Numero da reserva de Saldo: 00050  
 Código Reduzido: 94

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:  
 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.  
 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

GG74



3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.  
4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no email [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com)

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;
- 3 - entregar os bens licitados em até 03 (três) dias úteis após a solicitação;
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar os itens sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** - Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Sexta** - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** - Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** - O fiscal do contrato é o Secretário de Urbanismo, Obras e Viação Ailton Picolo.

**Cláusula Nona** - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 23 de abril de 2021.

6075

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

*Fabio Luiz Andrade*

Fabio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

*[Signature]*

Barrueco Souza & Souza Ltda ME  
Contratada

Testemunha 1 - nome, RG e CPF

*[Signature]*

Testemunha 2 - nome, RG e CPF

**Download** do **edita**:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Adria Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**0DF60673

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021**

Procedimento administrativo nº 66/2021  
 Dispensa de licitação nº 22/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Produtos destinados a higiene e manutenção para prevenção ao Covid-19 para Secretaria de Serviço Social  
**VALOR:** R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).  
**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
 12.02.082440210.2.005.3390.30.00.00-724  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adria Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**34A6953B

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 60/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 60/2021**  
**Pregão Presencial nº 35/2021**  
**Objeto:** Aquisição de máquina de lavar de alta pressão.  
**Contratada:** BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME,  
 CNPJ:13.019.868/0001-85  
**Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
 **Dotação orçamentária:** 041220140.2.008.3390.30.00.00-1698  
**Data de Assinatura:** 23/04/2021.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
 Adria Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**0A89CEBE

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 160/2021**

**PORTARIA Nº. 160/2021**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Transferir, a partir do dia 26 de abril de 2021, a funcionária **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4758736, ocupante da função de Escrivente, matrícula nº. 1666-0, lotada na Divisão de Materias e Compras da Secretaria de Administração para exercer a mesma função na Secretaria de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (23.04.2021).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**3328BEEF

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 162/2021**

**PORTARIA Nº 162/2021**

**ALTERAR A PORTARIA Nº 043/2021 REFERENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **RETIRAR**, a partir desta data, a servidora **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** da função de Pregoeira, permanecendo os servidores abaixo:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adria Fabício Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-078
Rafael de Oliveira Guedes - substituto	Gabinete do Prefeito	18.710.894-178

Artigo 2º - **RETIRAR**, a partir desta data, a servidora **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** e **SUBSTITUIR** pelo servidor **EDUARDO DIAS NORONHA**, ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adria Fabício Gonçalves	Administração	12.418.805-078
Rafael de Oliveira Guedes	Gabinete do Prefeito	18.710.894-178
Maximiano França Condato Junior	Fazenda	8.265.367-498
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.570-698
Miriam Gomes de Rocha Moura	Fazenda	4.240.425-178
Vassou Cristina Gatta Santos Lima	Fazenda	12.571.406-108

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (26.04.2021).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**F174FEBC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 043 - MEDIDAS ENFRENTAMENTO AO COVID -19**

**DECRETO Nº 043, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** o teor dos Decretos Municipais nº 09,10,11,12,14,15,16,20 de 2020 e 002, 012, 013, 014, 016, 020, 030,033,037 e 039 de 2021; **CONSIDERANDO** o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pelo COVID-19 e a necessidade de que o município, através de seus servidores, possa prestar as atividades fim e meio a coletividade;